

go 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

24 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gonçalves Viana*.

Aviso n.º 7254/2006 — AP

O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3211/01.8TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Duarte Leite Martins, filho de José Pereira Martins e de Ana da Silva Leite, natural de Guimarães, São Torcato, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Dezembro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7987325, com domicílio na Rua dos Bons Ares, 561, São Torcato, 4800-865 São Torcato, Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Fevereiro de 1993, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

24 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gonçalves Viana*.

Aviso n.º 7255/2006 — AP

O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2588/94.4TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pereira Martins, filho de José S. Martins e de Teresa Fernandes de Abreu Pereira, natural de Guimarães, São Torcato, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3303746, com domicílio na Rua dos Bons Ares, 561, São Torcato, 4800-865 São Torcato, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Setembro de 1992, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gonçalves Viana*.

Aviso n.º 7256/2006 — AP

O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2586/94.8TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pereira Martins, filho de José S. Martins e de Teresa Fernandes de Abreu Pereira, natural de Guimarães, São Torcato, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Janeiro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3303746, com domicílio na Rua dos Bons Ares, 561, São Torcato, 4800-865 São Torcato, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 1992, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gonçalves Viana*.

Aviso n.º 7257/2006 — AP

O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2586/94.8TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Duarte Leite Martins, filho de José Pereira Martins e de Ana da Silva Leite, natural de Guimarães, São Torcato, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Dezembro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7987325, com domicílio na Rua dos Bons Ares, 561, São Torcato, 4800-865 São Torcato, Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Novembro de 1992, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gonçalves Viana*.

Aviso n.º 7258/2006 — AP

O Dr. Paulo Teixeira Afonso, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2588/94.4TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Duarte Leite Martins, filho de José Pereira Martins e de Ana da Silva Duarte, natural de Portugal, Guimarães, São Torcato, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Dezembro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7987325, com passaporte n.º 507852, com domicílio na Rua dos Bons Ares, 561, São Torcato, 4800-865 São Torcato, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Setembro de 1992, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Teixeira Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gonçalves Viana*.

Aviso n.º 7259/2006 — AP

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3024/99.5TBGMR (ex. proc. n.º 642/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Françoise Mageleine Josette Eugénie Jahier, filha de Jahier Françoise e de Magdeleine Jahier, natural de França, de nacionalidade francesa, nascido em 12 de Julho de 1947, com profissão desconhecida ou sem profissão, com passaporte n.º 44854438, com domicílio na Rua Eugénio de Castro, 34, habitação 62, Porto, 4000 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de substâncias explosivas ou análogas e armas, previsto e punido pelo artigo 275.º do Código Penal, praticado em 7 de Agosto de 1996, foi a mesma declarada contumaz, em 9 de Junho de 1999, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Adelino Augusto Pereira Faria*.